CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR
DIRETORIA LEGISLATIVA
COOORDENAÇÃO DAS COMISSÕES
SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Resolução Nº 104/2021
Autoria: Vereador Carlos Muniz
Ementa: "Altera e acrescenta dispositivos à Resolução nº 910, de 16 de maio de 1991, regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida a estudo está regulada nos arts. 21, alínea "d",[1] da Lei Orgânica do Município de Salvador, com incidência do artigo 239 da Resolução nº 910/91, e suas alterações posteriores - Regimento Interno da Câmara de Salvador.[2]

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com os preceitos disciplinados no sistema de normas que regem o processo legislativo municipal, constatamos a **inexistência** de proposição legislativa de mesma espécie que verse especificamente sobre o tema consignado na epígrafe.

Sala das Comissões, em 03 de novembro de 2021.

Arthur Henrique Linhares Calvetti
Supervisor de Análise e Pesquisa

[1] **LOM: Art. 21.** Compete à Câmara: I – privativamente: (...) d) deliberar, através de Resoluções, sobre assuntos de sua economia interna, e, por meio de Decretos Legislativos, nos casos em que criem, alterem ou extingam cargos dos seus servidores, fixem os respectivos vencimentos, bem assim nos demais casos de sua competência;
[2] **RICMS**: **Art. 239**. Este Regimento somente será modificado mediante Projeto de Resolução, aprovado pela maioria absoluta da Câmara. Parágrafo único. Qualquer emenda a este Regimento só poderá ser apresentada contendo assinatura de 1/3 (um terço) dos membros deste Legislativo.